



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Escola de Enfermagem Anna Nery
Museu Elvira de Felice Souza

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO (2024)

Prezado(a) estudante, está aberto o processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) bolsa para atuação nas ações de mediação nas atividades e exposições do Museu Elvira de Felice Souza da Escola de Enfermagem Anna Nery da UFRJ (MEEAN).

A bolsa anteriormente mencionada faz parte do Edital SIMAP de Bolsas de Mediação e Interação com o Público, nº 528 de 2023, retificado pelo Edital nº 522 de 2024. Além desta, demais bolsas de outros editais que forem sendo disponibilizadas ao longo da vigência desta chamada, também poderão ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) aprovados. Desta forma, além do preenchimento imediato das vagas citadas, o presente processo seletivo prevê a formação de cadastro de reserva para contemplar futuras oportunidades ou desistências.

Por favor, leia todas as regras abaixo, que orientam para a participação nesta seleção.

1. Das informações gerais sobre a bolsa

- a) Valor: R\$ 700,00 mensais (setecentos reais mensais);
- b) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais (que contemplam as ações no MEEAN, leituras semanais e reuniões mensais);
- c) Local de atuação: presencialmente, no MEEAN da UFRJ – Rua Afonso Cavalcanti, 275, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ (próximo ao Metrô Praça Onze). Caso haja necessidade de adaptação devido às condições sanitárias e/ou orientações da UFRJ, bem como em ações específicas, as atividades poderão ser desenvolvidas de forma remota;



d) As horas de atuação serão definidas a depender da disponibilidade do bolsista, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã (8 às 12h) e da tarde (13 às 17h);

2. Do perfil dos candidatos(as)

2.1. As bolsas deste processo seletivo simplificado são destinadas a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFRJ, a partir do 2º período, interessados(as) em atuar na área de popularização da ciência, que atendam aos critérios estabelecidos no item 8 desta chamada;

2.2. Habilidades desejadas: interesse e participação prévia em ações de popularização da ciência, interesse em atendimento ao público.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

- a) Mediação nas atividades e exposições do MEEAN da UFRJ;
- b) Desenvolvimento de atividades para popularização da ciência;
- c) Apresentação do trabalho desenvolvido durante o período da bolsa na SIAC ou evento acadêmico correspondente;

4. Das vagas oferecidas

4.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) bolsa para atuação nas ações de mediação nas atividades e exposições do MEEAN da UFRJ.

5. Do processo seletivo

O processo seletivo acontecerá em duas etapas, durante o período de 15 a 25 de julho de 2024.



5.1. Primeira etapa (até dia 23 de julho de 2024):

5.1.1. Inscrição

5.1.1.1. O(a) estudante deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/yzFD7Nx4GY4LrT7M7> e anexar os documentos listados a seguir:

- a) Currículo (Lattes ou Vitae);
- b) Histórico Escolar (UFRJ);

5.1.1.2. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.1.2. Avaliação

5.1.2.1. Nessa etapa, os currículos, documentos e formulários serão avaliados, considerando os critérios:

- a) Atendimento aos requisitos prévios para a bolsa (1,0 pt);
- b) Experiência e interesse pelo campo da divulgação científica (2,0 pt);
- c) Formação complementar no campo da divulgação científica ou áreas afins (2,0 pt);
- d) Participação em eventos acadêmicos (2,0 pt);
- e) Motivação para o trabalho como mediador no MEEAN da UFRJ (3,0 pt).

5.1.2.2. Cada critério será pontuado e seguirão para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 6,0 pontos.



5.1.2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão informados(as) através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição acerca de sua seleção ou não para a etapa seguinte, até o final do dia 25 de julho de 2024.

5.2. Segunda etapa (24 e 25 de julho de 2024):

5.2.1. Entrevistas

5.2.1.1. Serão realizadas entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior. Os horários serão informados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

5.2.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de sua caixa de e-mail, incluindo lixo eletrônico ou spam.

5.2.2. Avaliação

5.2.2.1. Nessa etapa, em entrevista virtual, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com:

- a) Disponibilidade de horários (1,0 pt);
- b) Interesse pela área da divulgação científica (3,0 pt);
- c) Motivação para atuação como mediador(a) (3,0 pt);
- d) Comunicação (3,0 pt).

6. Do resultado

6.1. A listagem final de classificação considerará a média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapa do do processo seletivo de cada candidato;



6.1.1 Serão classificados os candidatos(as) que obtiverem média acima de 7,0 pts.

6.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) sobre os resultados do processo seletivo pelo e-mail cadastrado através do formulário, até 26 de julho de 2024.

6.3. Será informada também a lista final de classificados no Instagram do MEEAN da UFRJ - <https://www.instagram.com/museudaescolaannanery/> e da Coordenação de Acervos Culturais do CCS/UFRJ - <https://www.instagram.com/gtaccs/> e na página da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ - [EEAN - Escola de Enfermagem Anna Nery - Início \(ufrj.br\)](http://EEAN - Escola de Enfermagem Anna Nery - Início (ufrj.br))

7. Dos compromissos do(a) estudante selecionado(a)

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ, inscrito em disciplinas, cursando, pelo menos, o 2º (segundo) período letivo da estrutura curricular;
- b) Não possuir outra bolsa concedida pela UFRJ (exceto as de programas assistenciais da universidade), nem mesmo outra de qualquer agência de fomento, incluindo estágio (obrigatório ou não), enquanto durar a vigência da bolsa;
- c) Não possuir vínculo de emprego formal enquanto durar a vigência da bolsa;
- d) Possuir disponibilidade de atuação, cumprindo 20 horas semanais;
- e) Manter seus dados atualizados, incluindo a conta bancária, no SIGA;
- f) Cumprir as atividades descritas em seu plano de trabalho, bem como seguir as orientações de seu(sua) coordenador(a);
- g) É obrigatória a participação em uma reunião mensal a ser realizada na primeira segunda-feira de todos os meses durante a vigência da bolsa, no



turno da tarde;

h) É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas nas capacitações a serem desenvolvidas para as atividades e exposições.

8. Vigência

8.1. A bolsa poderá ter vigência de 09 (nove) meses, com duração de agosto de 2024 até abril de 2025.

8.2. Os recursos disponíveis para a concessão da bolsa inicialmente prevista nesta chamada, são provenientes do Edital SIMAP de bolsas de Mediação e Interação com o Público, nº 528 de 2023, retificado pelo Edital nº 522 de 2024. que se reserva o direito de reajustar o número de bolsas, para mais ou para menos, devido às restrições impostas ou não aos seus recursos orçamentários.

9. Disposições finais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os casos não contemplados por este documento de processo seletivo serão resolvidos pela Coordenação do MEEAN da UFRJ.

9.3. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas, exclusivamente, ao e-mail centro_documentacao@eean.ufrj.br.



10. Cronograma

Data	Atividade
15/7/2024	Lançamento do Processo de Seleção simplificado.
15 a 22/7/2024	Período de inscrições
23/7/2024	Divulgação dos resultados da primeira etapa
24 e 25/7/2024	Realização das entrevistas
26/7/2024	Divulgação do resultado final